



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

**Implanta e regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova, e da outros provimentos.**

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 3º-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social,

## DECRETO

**Art. 1º.** Fica implantado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, qual participara do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

**Art. 2º.** O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor Presidente do IPEN, e por mais 02 (dois) membros, de livre nomeação do Diretor Presidente, quais devem manter vínculo com o Poder Executivo ou com o IPEN, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

**Art. 3º.** O Comitê de Investimentos deverá se reunir ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, para análise dos investimentos, devendo, os membros, definirem o dia e registrarem em ata.

**Parágrafo único.** O Diretor Presidente poderá convocar os membros do Comitê para reunião extraordinária, através de notificação prévia de 24 (vinte e quatro) horas da reunião.

**Art. 4º.** Qualquer pessoa poderá ter acesso às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do IPEN, respeitando a elaboração de devido requerimento.

**Art. 5º.** Todas as reuniões, deliberações e decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos deverão ser registradas em atas.

**Art. 6º.** Pelo menos 02 (dois) dos membros do Comitê deve ser aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO
Em, 31 de 10 de 2018
B6 E.O. 11401